



Lei nº 2175 de 25 de junho de 1998.

“Autoriza a contratação de trabalhadores braçais em caráter temporário de excepcional interesse público, e dá outras providências”.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar 50 (cinquenta) trabalhadores braçais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na área de limpeza pública.

§ 1º - O prazo dos contratos de trabalho referenciados neste artigo será de 01 (um) ano.

§ 2º - A remuneração mensal dos trabalhadores será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 1998.


EDGAR JOSÉ GOMES - Presidente

NELSON D'APARECIDA MEIRELES - 1º Secretário

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA - 2º- Secretário.